



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983/7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Estabelece normas sobre o aproveitamento de disciplinas em Cursos de Graduação da UFABC.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua XX sessão, realizada no dia X de XXXXXX de 2015, e ainda:

✓ a resolução ConsUni nº 144, de 4 de dezembro de 2014, que atribuiu à Comissão de Graduação competência como instância final para deliberação de matérias circunscritas à Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art 1º A presente normativa destina-se a alunos reingressantes nos bacharelados interdisciplinares da UFABC e a alunos que tenham cursado disciplinas na UFABC como aluno especial, antes do ingresso em um dos bacharelados interdisciplinares.

§ 1º Considera-se aluno reingressante aquele admitido novamente na UFABC por meio de processo seletivo e que ainda não concluiu nenhum Bacharelado Interdisciplinar (BI) nesta instituição.

Art 2º No caso de reingresso em qualquer Bacharelado Interdisciplinar (BI) permanecerão inalterados o histórico escolar e a lista de disciplinas cursadas, independente da aprovação, bem como as dispensas por equivalências.

Art 3º Alunos que já concluíram um BI na UFABC e forem novamente admitidos por processo seletivo para cursar outro BI, distinto do anteriormente concluído, não serão considerados reingressantes nos termos da presente normativa.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, os alunos poderão solicitar o aproveitamento de até 30% das disciplinas anteriormente cursadas.

Art 4º Para alunos que cursaram disciplinas como alunos especiais, o aproveitamento de disciplinas serão consideradas todas as disciplinas anteriormente cursadas nesta instituição, independente da aprovação, nos dez anos anteriores ao ingresso/reingresso do interessado, a contar da conclusão das mesmas.

Parágrafo único. O aproveitamento de disciplinas dos cursos de graduação da UFABC dar-se-á mediante preenchimento de formulário próprio encaminhado à Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983/7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Art 5º Recursos e casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir do próximo processo seletivo, após a data de sua publicação.

José Fernando Queiruga Rey
Presidente da Comissão de Graduação